CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 141/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0004987/2024
(Referente Pregão Eletronico Nº 017/2024)

O MUNICÍPIO DE ESPERANTINA-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vereador Ramos, 746, Centro – Esperantina-PI, inscrito no CNPJ nº 06.554.174/0001-82, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO, inscrito no CPF nº 420.980.923-34, brasileira, casada, residente e domiciliada no Município de Esperantina/PI, ora denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRANTE** e a empresa: A XAVIER MARQUES – ME, CNPJ/MF n.º 34.605.100/0001-63, sediada à Rua Coronel Jose Fortes, Centro, Esperantina-PI, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Antônio Xavier Marques, portador da Carteira de Identidade nº 070.907.633-90 SSP/PI e do CPF nº 070.907.633-90, doravante denominada **DETENTOR DO CONTRATO** nostermos da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 162/2024 e demais legislações pertinentes e, considerando o resultado do Pregão Eletronico Nº 017/2024, segundo as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objetivo o **PREGÃO ELETRONICO** para o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO (DESTINAD A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPPPORTO) E MATERIAL PEDAGÓGICO(DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS/ CONTRATADOS

2. Os valores unitários dos bens registrados neste contrato são os constantes naplanilha em abaixo:

Itens	Descrição	Unidade	Marca	Quant	V. Unit	V. Total
1	BOMBA PARA ENCHER BOLA C/02 AGULHAS E UMA MANGUEIRA EMBUTIDA -TECNOLOGIA DOUBLE ACTION I	UND	PENALTY	30	R$ 14,90	R$ 447,00
2	ANTENA DE VOLEIBOL - ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADA – FIBRA DE VIDRO TAMANHO OFICIAL - 1,80M X 0,01M LISTRADA VERMELHO/BRANCO ALTERNADA CADA 10CM (CONFORME ORIENTAÇÃO OFICIAL DA FIVB).	UND	PANGUÉ	10	R$ 37,00	R$ 370,00
3	APITO PARA MESÁRIO - APITO PROFISSIONAL EM PLÁSTICO ABS, SEM BOLINHA, EMITE 2 SONS AO MESMO TEMPO(BI-VOX) UM AGUDO E OUTRO GRAVE	UND	PANGUÉ	50	R$ 9,80	R$ 490,00
4	APITO PROFISSIONAL COM CORDÃO, CONFECCIONADO EM MATERIAL ABS ATÓXICO (APITO), SILICONE (BOCAL DO APITO) E 100% POLIÉSTER (CORDÃO), DIMENSÕES APROXIMADAS DO APITO: 2 CM (L) X 4 CM (C) X 2,2 CM (P), DIMENSÕES APROXIMADAS DO CORDÃO: 33 CM (C), POTÊNCIA MÍNIMA: 90 DECIBÉIS, PARA USO EM CONDIÇÕES CLIMÁTICAS SECAS OU MOLHADAS, COM EMBALAGEM PARA ARMAZENAMENTO	UND	PANGUÉ	50	R$ 5,40	R$ 270,00

5	BANDEIRA PARA AUXILIAR QUADRICULADA COM CABO, PACOTE COM 02 UNIDADES	UND	PANGUÉ	30	R$ 29,70	R$ 891,00
6	BANDEIRA PARA ESCANTEIO	UND	PANGUÉ	30	R$ 21,10	R$ 633,00
8	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, OFICIAL, EM MICROFIBRA, RECONHECIDA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL, COM SELO DE APROVAÇÃO DA FIFA, COM PESO DE 410 A 450 GRAMAS, PRESSÃO DE 10 A 15 LIBRAS, E CIRCUNFERENCIA DE 68 A 70 CM	UND	PENALTY	100	R$ 48,90	R$ 4.890,00
9	BOLA DE FUTSAL - CARACTERÍSTICAS: PESO:350-380G; CIRCUFERÊNCIA: 55-58 CM; GOMOS: 32; LAMINADO: PU SUPER SOFT; CONSTRUÇÃO: COSTURADA À MÁQUINA; CÂMARA: AIRBILITY; SISTEMA DE FORRO: MULTIAXIAL; CAMADA INTERNA: EVACEL; MIOLO: REMOVÍVEL.	UND	PENALTY	60	R$ 48,60	R$ 2.916,00
10	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO OFICIAL COMPOSIÇÃO PVC PESO400- 440G CIRCUFERENCIA 60-64CM MODELO MATRIZADO DE VISSÃO DE 32 GOMOS SISTEMA AIRBILITY	UND	PENALTY	60	R$ 43,90	R$ 2.634,00
11	BOLA OFICIAL DE VOLEI-IDEAL PARA JOGOS EM QUADRA, DIÂMETRO DE 65 À 67CM, PESO DE 260 A 280 GR COMPOSIÇÃO MATERIAL ACABAMENTO EM MICROFIBRA, MATRIZADA. I	UND	PENALTY	60	R$ 42,90	R$ 2.574,00
12	BOLA DE FUTSAL RX 500 R2 FUSION VIII, UNISEX, EM PU, CIRCUNFERÊNC LUBRIFICADO E REMOVÍVELIA: 68 - 70 CM, PESO: 440 - 460G COM MIOLO	UND	PENALTY	60	R$ 43,90	R$ 2.634,00
13	CALIBRADOR DE BOLA TIPO CANET	UND	PENALTY	30	R$ 14,90	R$ 447,00
14	CARTÃO PARA ARBITRO - PLÁSTICO RESISTENTE (POLIETILENO), DE MEDIDAS APROXIMADAS DE 07CM X 11CM (LXA), JOGO CONTENDO 3 UNIDADES, SENDO NAS CORES: VERMELHO, AMARELO E AZUL. I	PAR	PANGUÉ	30	R$ 5,90	R$ 177,00
15	CARTÃO OFICIAL PARA JUIZ FUTSAL	PAR	PANGUÉ	30	R$ 5,60	R$ 168,00
16	COLCHONETES PARA SOLO 0,90 X 0,40 X 0,03	UND	PANGUÉ	100	R$ 37,79	R$ 3.779,00
17	KIT COLETE ESPORTIVO DUPLA FACE, COM 11 PEÇAS, DE COR ÚNICA, CONFECCIONADO EM MATERIAL 100% POLIÉSTER, COM LATERAIS EM ELÁSTICO, TAMANHO P, M E G.	UND	NATA SPORTS	100	R$ 118,90	R$ 11.890,00
18	CONJUNTO PARA ÁRBITRO (CAMISA, SHORT E MEIÃO)	CJ	NATA SPORTS	20	R$ 79,90	R$ 1.598,00

19	CRONÔMETRO PARA MESÁRIO, TIPO: DIGITAL, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO TIPO ABS, COM AS FUNÇÕES: CONTADOR DIGITAL, DESPERTADOR, ALARME, RELÓGIO E DATA, COM PILHA/BATERIA INCLUSA, COM BOTÕES PARA RESET E START/STOP E MODE PARA ACESSAR AS FUNÇÕES.	UND	PANGUÉ	10	R$ 18,90	R$ 189,00
20	JOGO COMPLETO DE UNIFORME PARA FUTEBOL, CADA JOGO CONTÉM 22 CAMISAS, SENDO 2 CAMISAS DE GOLEIRO DE MANGA CURTA EM CORES DIFERENTES DAS CAMISAS DOS JOGADORES DE LINHA, 22 CALÇÕES. JOGOS PARA FUTEBOL DE CAMPO, GOLA V, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, HELANQUINHA, CAMISAS MANGA CURTA COM NUMERAÇÃO NAS COSTAS DE ACORDO COM A CBF, A NUMERAÇÃO DEVE SER EM COR CONTRASTE SILKADA NAS COSTAS DAS CAMISAS DE FORMA CENTRALIZADAS DE ACORDO COM AS MEDIDAS OFICIAIS; CALÇÃO LISO COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, HELANQUINHA; TAMANHOS M, G E GG.	CJ	NATA SPORTS	50	R$ 989,90	R$ 49.495,00
21	JOGO COMPLETO DE UNIFORME PARA FUTEBOL, CADA JOGO CONTÉM 14 CAMISAS, SENDO 2 CAMISAS DE GOLEIRO DE MANGA CURTA EM CORES DIFERENTES DAS CAMISAS DOS JOGADORES DE LINHA, 14 CALÇÕES. JOGOS PARA FUTEBOL DE SALÃO, GOLA V, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, HELANQUINHA, CAMISAS MANGA CURTA COM NUMERAÇÃO NAS COSTAS DE ACORDO COM A CBF, A NUMERAÇÃO DEVE SER EM COR CONTRASTE SILKADA NAS COSTAS DAS CAMISAS DE FORMA CENTRALIZADAS DE ACORDO COM AS MEDIDAS OFICIAIS; CALÇÃO LISO COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, HELANQUINHA; TAMANHOS M, G E GG.	CJ	NATA SPORTS	30	R$ 636,40	R$ 19.092,00
22	MARCAÇÕES DE QUADRA DE VÔLEI DE PRAIA MATERIAL: FITAS EM POLIETILENO (NYLON) COM ILHOS DE LATÃO NIQUELADO DISPONIVEIS NAS CORES: VERMELHO COM BRANCO E AZUL COM BRANCO; CONTEM 6 ROLOS DE 8M X 6 CM DE LARGURA E 6 FIXADORES DE FERRO TIPO "L" GALVANIZADO.	UND	PANGUÉ	10	R$ 66,90	R$ 669,00
23	BOTIJÃO GARRAFA TÉRMICA 10 LITROS COM TORNEIRA	UND	TERMOLAR	20	R$ 76,30	R$ 1.526,00
24	REDE FUTEBOL DE CAMPO TRADICIONAL FIO 2,5MM – MALHA 15X15MM(2,50X7,50X0,85X2,00MT) I	PAR	PANGUÉ	30	R$ 184,80	R$ 5.544,00
25	REDE DE FUTEBOL SUÍÇO OU SOCIETY 5,00X2,20	UND	PANGUÉ	20	R$ 112,40	R$ 2.248,00

26	REDE FUTSAL, CONFECCIONADA EM FIOS NYLON DO TIPO POLIETILENO DE 4 MM DE ESPESSURA – MALHA 12 X 12 CM – DIMENSÕES: 3.10 X 2.10 X 1.00 M	UND	PANGUÉ	20	R$ 114,87	R$ 2.297,40
27	REDE DE VÔLEI, CONFECCIONADA COM POLIETILENO TORCIDO 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO U.V., DIMENSÕES MÍNIMAS DA REDE: 1 M (ALTURA) X 9,5 M (COMPRIMENTO), DIMENSÕES MÍNIMAS DA MALHA: 15 CM X 15 CM, ESPESSURA DO FIO DE NYLON: 2 MM, COM 04 (QUATRO) FAIXAS (EM LONA OU PVC) NA COR BRANCA, COM CORDA GUIA PARA INSTALAÇÃO DA REDE INCLUSA, COM BOLSA OU SACOLA PARA ARMAZENAGEM E TRANSPORTE INCLUSA.	UND	PANGUÉ	20	R$ 64,30	R$ 1.286,00
28	TROFÉU VENCEDOR 200571-AZRF 1,45CM	UND	VITORIA	20	R$ 598,90	R$ 11.978,00
29	TROFÉU VENCEDOR 700293-AZRF 59CM	UND	VITORIA	20	R$ 99,90	R$ 1.998,00
30	TROFÉU VENCEDOR 200483-VRFA 1,08 CM	UND	VITORIA	20	R$ 398,90	R$ 7.978,00
31	TROFÉU VENCEDOR 300561-AZFA 0,85CM	UND	VITORIA	20	R$ 269,90	R$ 5.398,00
32	TATAME DE E.V.A. 1,00 X 1,00 C/ ENCAIXE ESP. 10 MM	UND	PANGUÉ	50	R$ 44,90	R$ 2.245,00
33	MEDALHA HONRA AO MERITO COM FITA BRONZE 60MM	UND	VITORIA	100	R$ 8,10	R$ 810,00
34	MEDALHA HONRA AO MERITO COM FITA BRONZE 45MM	UND	VITORIA	100	R$ 4,20	R$ 420,00
35	MEDALHA HONRA AO MERITO COM FITA BRONZE 35MM	UND	VITORIA	100	R$ 3,40	R$ 340,00
37	MEDALHA HONRA AO MERITO COM FITA DOURADA 45MM	UND	VITORIA	100	R$ 2,88	R$ 288,00
39	MEDALHA HONRA AO MERITO COM FITA PRATA 60MM	UND	VITORIA	100	R$ 4,30	R$ 430,00
41	MEDALHA HONRA AO MERITO COM FITA PRATA 35MM	UND	VITORIA	100	R$ 3,10	R$ 310,00
42	JOGO UNO, 114 CARTAS NO FORMATO 56 MM X 87 MM	UND	FAMILIA	50	R$ 8,90	R$ 445,00
43	DOMINÓ DAS FRUTAS, 13.2 X 4.5 X 20 CM, 28 PEÇAS COM ILUSTRAÇÃO	UND	TOYSTER	50	R$ 12,02	R$ 601,00
44	JOGO DE MEMÓRIA - MEUS BRINQUEDOS, 13.2 X 4.5 X 20 CENTÍMETROS, 24 PARES DE PEÇAS COM ILUSTRAÇÃO, COR MULTICOR, MATERIAL PAPELÃO, IDADE 4 ANOS	UND	TOYSTER	50	R$ 11,90	R$ 595,00
45	PAPEL CRIATIVO COLOR SET, A3, PACOTE COM 12 CORES E 24 FOLHAS (2 FOLHAS DE CADA COR) CORES DIVERSAS	UND	CHAME QUINHO	200	R$ 13,40	R$ 2.680,00
46	PAPEL MICRO ONDULADO 48X80 CM, CORES DIVERSAS	UND	VMP	200	R$ 1,62	R$ 324,00
47	ALICATE BICO 6 POLEGADA 15 CM	UND	SQ	100	R$ 26,90	R$ 2.690,00

48	ALICATE BICO MEIA CANA CORTE 8 POLEGADAS	UND	SQ	100	R$ 26,90	R$ 2.690,00
49	ALICATE DE BICO CHATO 6	UND	SQ	100	R$ 26,90	R$ 2.690,00
50	ALICATE DE BICO REDONDO, DIMENSÕES 8 X 21 X 2 CENTÍMETRO	UND	SQ	100	R$ 22,07	R$ 2.207,00
52	ARGOLA PARA CHAVEIROS PACOTE C/ 100	PCT	ACESSORIOS	120	R$ 13,89	R$ 1.666,80
53	BARBANTE N.º 4, 600G CORES DIVERSAS	UND	EUROROMA	220	R$ 12,15	R$ 2.673,00
54	BARBANTE N.º 6, 600G CORES DIVERSAS	UND	EUROROMA	220	R$ 10,87	R$ 2.391,40
55	BASTIDOR MADEIRA BAMBU COM ANEL AJUSTÁVEL BORDADO - 20 CM	UND	NYBC	100	R$ 20,70	R$ 2.070,00
56	BASTIDORES PRA BORDADO, MADEIRA, TAMANHO 30 CM	UND	NYBC	100	R$ 17,74	R$ 1.774,00
57	BINGO DOS ANIMAIS, COR MULTICOR, MATERIAL PAPELÃO, DIMENSÕES 13.2 X 4.5 X 20 CM, COMPONENTES 10 CARTELAS, 36 FICHAS DE ANIMAIS 40 PEÇAS	UND	TOYSTER	100	R$ 28,00	R$ 2.800,00
58	BLOCOS DE ENCAIXE VERTICAL COM 25 PEÇAS MADEIRA/DIMENSÕES 25 X 10 X 35 CENTÍMETROS, BRINQUEDO LÚDICO PARA O DESENVOLVIMENTO INFANTIL, A PARTIR DE 3 ANOS, BLOCOS DE ENCAIXE VERTICAL, DESAFIO TETRIS, EXCELENTE JOGO PARA CRIANÇAS, ADULTOS E IDOSOS.	UND	TOY TRADE	30	R$ 54,70	R$ 1.641,00
59	BONECAS INFANTIL MENINA BABY - 30CM EM BORRACHA - COR BRANCA	UND	MILK	80	R$ 44,90	R$ 3.592,00
60	BONECAS INFANTIL MENINA BABY - 30CM EM BORRACHA - COR NEGRA	UND	MILK	80	R$ 44,90	R$ 3.592,00
61	BRINQUEDO BLOCOS DE MONTAR INFANTIL EDUCATIVO 1000 PEÇAS, 1000 PEÇAS E COM DIVERSOS TAMANHOS; INDICAÇÃO: MAIORES DE 3 ANOS; CORES: SORTIDAS; COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO, MEDIDAS DAS PEÇAS: BLOCOS COM 4 PINOS - 3,0 X 3,0 X 1,5 CM, BLOCOS COM 8 PINOS - 6,0 X 3,0 X 1,5 CM, BLOCOS COM 12 PINOS - 9,0 X 3,0 X 1,5 CM, TELHADO PARA 8 ENCAIXES - 6,0 X 3,0 X 1,5 CM, RAMPA PARA 3 ENCAIXES - 4,5 X 3,0 X 2,0 CM, EIXOS PARA 2 ENCAIXES - 1,5 X 6,5 X 2,5 CM, RODAS - 3,0 X 3,0 CM, MENINA - 4,5 X 3,0 CM E MENINO - 4,5 X 3,0 CM, ACONDICIONADO: BOLSA COM ZÍPER	UND	LUMAR	50	R$ 111,50	R$ 5.575,00
63	BRINQUEDOS EXPLORANDO O CORPO HUMANO, GRANDÃO 120 PEÇAS, DIMENSÕES: 5 X 27 X 27 CM, 570G, IDADE 6-9 ANOS, MATERIAL CARTONADO.	UND	BRINCADEIRA DE CRIANÇA	300	R$ 22,40	R$ 6.720,00
64	CAIXINHAS TINTA GUACHE 6 CORES - 250 ML	CX	ACRILEX	200	R$ 23,90	R$ 4.780,00

65	CARRINHOS MODELO CAMINHÃO BAÚ EM PLÁSTICO - TAM.20CM	UND	LUMAR	300	R$ 11,90	R$ 3.570,00
66	CARRINHOS MODELO ÔNIBUS EM PLÁSTICO - TAM. 30CM	UND	LUMAR	300	R$ 17,90	R$ 5.370,00
67	CARRINHOS MODELO TRATOR EM PLÁSTICO - TAM. 20CM	UND	LUMAR	30	R$ 11,90	R$ 357,00
68	CASINHA DE BRINQUEDO - MAGICAL, MATERIAL: POLIPROPILENO, IDADE: 36 MESES A 10 ANOS, DIMENSÕES DO PRODUTO: 102 X 90 X 109 CM, 9.5 QUILOGRAMAS	UND	LUMAR	20	R$ 700,00	R$ 14.000,00
70	CREC-CREC SALADA DE FRUTAS ROXO, 10 PEÇAS, DIMENSÕES: 0.33 X 0.05 X 0.24 CM; 300 G, IDADE: 36 MESES - 10 ANOS, MATERIAL: PLÁSTICO	UND	LUMAR	100	R$ 29,90	R$ 2.990,00
71	E.V.A 60 X 40 CM (CORES DIVERSAS), NAS CORES VERMELHO, AMARELO, AZUL CLARO E AZUL ESCURO, VERDE CLARO E ESCURO, LILÁS, ROSA, MARROM, PRETO, BEGE, LARANJA, BRANCO, ESTAMPADO, COM GLITER. PCT C/ 10	PCT	LIQUIDA TATAMES	100	R$ 27,70	R$ 2.770,00
73	FANTOCHES DE ANIMAIS SELVAGENS COM 7 PERSONAGENS EM FELTRO, DIMENSÕES: 40 X 210 X 320 MILÍMETROS, PRODUTO EM FELTRO, CONTENDO 7 PERSONAGENS, TEMÁTICA: ANIMAIS SELVAGENS, POSSUEM BOCA ARTICULADA.	UND	JOTT PLAY	80	R$ 119,90	R$ 9.592,00
74	FANTOCHES FAMÍLIA FELTRO, KIT COMPOSTO POR 7 PERSONAGENS CARACTERIZADOS; PERSONAGENS: VOVÔ, VOVÓ, BEBÊ, PAPAI, MAMÃE, MENINO E MENINA; MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE ALTURA	UND	JOTT PLAY	50	R$ 99,90	R$ 4.995,00
76	QUEBRA-CABEÇA FROZEN GRANDÃO 120 PEÇAS, QUEBRA-CABEÇA DE CHÃO COM PEÇAS GRANDES (5,9 X 4,7 CM NO MINIMO), MATERIAL: PAPELÃO, IDADE: 6 -15 ANOS	UND	TOYSTER	150	R$ 52,40	R$ 7.860,00
77	FURADOR PARA E. V. A FURADOR DE EVA, REGULAR BORBOLETA COM ALAVANCA 13 MM DIMENSÃO DO PRODUTO 8 X 14.5 X 0.5 CM; 66 G.	UND	ACESSORIOS	300	R$ 23,90	R$ 7.170,00
78	GANGORRA INDIVIDUAL, DIMENSÕES MINIMAS DE 66 X 23 X 45 CM, MATERIAL PLÁSTICO, IDADE 12 MESES - 6 ANOS	UND	ROTOPLAS	150	R$ 62,79	R$ 9.418,50
79	GIZ DE CERA BIG 12 CORES, ATÓXICO	UND	ACRILEX	300	R$ 3,43	R$ 1.029,00
80	BLOCO PARA BINGO 100 FOLHAS, PACOTE COM 15 UNID	PCT	TAMOIO	300	R$ 7,40	R$ 2.220,00
81	JOGO ACHEI TURMA DA MÔNICA, MATERIAL: PAPELÃO, DIMENSÕES: 35.5 X 24 X 5 CM; IDADE: 5 - 12 ANOS	UND	NIG BRINQUEDOS	300	R$ 35,21	R$ 10.563,00

83	JOGO DE DAMAS MDF 24 PEÇAS PLÁSTICAS, JOGO COM TABULEIRO CONFECCIONADO EM MDF; PINTADO E SERIGRAFADO COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA FORMANDO CASAS CLARAS E ESCURA, MEDINDO 30 X 30 CM. 24 PEÇAS DE PLÁSTICO (12 PEÇAS CLARAS E 12 PEÇAS ESCURAS) COM 2,5 CM DE DIÂMETRO. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO COM SOLAPA COLORIDA EM PAPEL COLCHÊ.	UND	NIG BRINQUEDOS	300	R$ 20,80	R$ 6.240,00
84	JOGO PIZZARIA MALUCA, MATERIAL: PAPEL CARTÃO E POLIESTIRENO, DIMENSÕES: 2 X 1 X 3 MILÍMETROS, CONTÉM: 1 TABULEIRO, 30 INGREDIENTES (3 DE CADA TIPO), 6 FATIAS DE PIZZA, 20 CARTAS "SORTE OU AZAR", 1 PIÃO, 1 DADO, 1 CONJUNTO DE ADESIVOS PARA O DADO E 1 FOLHETO DE REGRA, JOGOS INFANTIS, IDADE 6 ANOS.	UND	MILK	150	R$ 52,90	R$ 7.935,00
85	JOGOS DA MEMÓRIA FRUTAS LEGUMES, 26 PEÇAS CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO DUPLEX 250G/M2, DIMENSÃO DO PRODUTO 3 X 12 X 16 CM;, 40 G	CX	MILK	300	R$ 16,40	R$ 4.920,00
86	KIT 10 TAPETES TATAMES COLORIDOS EVA 50 X 50 X 2CM COM BORDA	KIT	LIQUIDA TATAMES	200	R$ 50,82	R$ 10.164,00
87	KIT 3 MOLDES CORTADOR EJETOR CORAÇÃO PASTA AMERICANA BISCUIT	KIT	BLUESTAR	300	R$ 16,74	R$ 5.022,00
88	KIT 3 MOLDES CORTADOR EJETOR PARA BISCUIT PASTA AMERICANA, PLÁSTICO ESTRELA, DIMENSÕES 5 X 4.5 X 2 COM, 100 G	KIT	BLUESTAR	300	R$ 15,67	R$ 4.701,00
89	KIT 8 ESTECAS PASTA AMERICANA BOLO BISCUIT ARTESANATO, PLÁSTICO	KIT	CHICKY FORMAS	300	R$ 9,29	R$ 2.787,00
90	KIT DE AGULHAS DE CABO EMBORRACHADO PARA CROCHÊ COM 9 UNIDADES (25 X 18 X 3 CM) 160 G.	KIT	ARTMAK	250	R$ 40,73	R$ 10.182,50
92	KIT MOLDE CORTADOR EJETOR MARGARIDA BISCUIT PASTA AMERICANA	KIT	BLUESTAR	250	R$ 11,06	R$ 2.765,00
93	KITS DE ESTECAS PASTA AMERICANA BISCUIT	KIT	CHICKY FORMAS	250	R$ 8,90	R$ 2.225,00
95	MASSA DE PORCELANA FRIA PARA BISCUIT DE 90 GRAMAS	UND	POLYCOL	200	R$ 4,98	R$ 996,00
97	MASSINHA DE MODELAR 15 CORES, 220 G	CX	ACRILEX	200	R$ 5,78	R$ 1.156,00
99	PALITO DE PICOLÉ DE MADEIRA PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	THEOTO	200	R$ 4,25	R$ 850,00
100	PINCEL CERDA NATURAL N.º 10	UND	CONDOR	100	R$ 0,80	R$ 80,00
101	PINCEL CERDA NATURAL N.º 12	UND	CONDOR	100	R$ 0,90	R$ 90,00
102	PINCEL CERDA NATURAL N.º 6	UND	CONDOR	100	R$ 0,90	R$ 90,00
103	PINCEL CERDA NATURAL N.º 8	UND	CONDOR	100	R$ 0,90	R$ 90,00
104	PINCEL CHANFRADO N.º 10	UND	CONDOR	100	R$ 8,90	R$ 890,00

105	PINCEL CHANFRADO N.º 20	UND	CONDOR	100	R$ 14,90	R$ 1.490,00
106	PINCEL CHANFRADO N.º 6	UND	CONDOR	100	R$ 7,40	R$ 740,00
107	PINCEL CHATO N.º 8	UND	CONDOR	100	R$ 0,90	R$ 90,00
108	PINCEL CHATO N.º 10	UND	CONDOR	100	R$ 0,90	R$ 90,00
109	PINCEL FILETE N.º 0	UND	CONDOR	100	R$ 13,00	R$ 1.300,00
110	PINCEL LEQUE N.º 2	UND	CONDOR	100	R$ 13,30	R$ 1.330,00
111	PINCEL LEQUE N.º 4	UND	CONDOR	100	R$ 16,40	R$ 1.640,00
112	PINCEL LEQUE N.º 6	UND	CONDOR	100	R$ 17,90	R$ 1.790,00
113	PINCEL LÍNGUA DE GATO N.º 18	UND	CONDOR	30	R$ 22,40	R$ 672,00
114	PINCEL REDONDO N.º 16	UND	CONDOR	30	R$ 1,26	R$ 37,80
115	PISTILO ARAME PEROLADO MAÇO COM 100 UNIDADES	PCT	NATHALIA BIJOUX	30	R$ 7,40	R$ 222,00
116	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE MINIMO 40W	UND	SQ	30	R$ 14,90	R$ 447,00
117	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA MINIMA 10W	UND	SQ	30	R$ 10,40	R$ 312,00
118	QUADRO BRANCO (LOUSA) MOLDURA PRETA 120 X 90CM	UND	STALLO	50	R$ 66,90	R$ 3.345,00
119	QUEBRA-CABEÇA MADEIRA FLORESTA, 30 PEÇAS, IDADE RECOMENDADA 36 MESES - 6 ANOS	UND	LUMAR	60	R$ 17,90	R$ 1.074,00
120	BASTÃO COLA QUENTE FINO	UND	GENERICO	200	R$ 0,40	R$ 80,00
121	BASTÃO COLA QUENTE GROSSO	UND	GENERICO	200	R$ 1,10	R$ 220,00
122	TELAS PARA PINTURA 30X40CM	UND	SUPERTELA	150	R$ 5,25	R$ 787,50
123	TESOURA ARTESANAL PICOTAR AÇO INOX 9 POLEGADAS	UND	SQ	25	R$ 29,80	R$ 745,00
124	TESOURA DE PICOTAR 16 CM	UND	SQ	25	R$ 9,70	R$ 242,50
125	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	UND	SQ	100	R$ 1,60	R$ 160,00
Valor Total						**R$ 365.449,40**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

1. A DETENTORA do contrato, quando solicitada pelo setor competente do Município, deverá atender às seguintes exigências:

1.1. Fornecer e entregar o objeto deste CONTRATO, de acordo com as necessidades do Município de Esperantina-PI, dentro das especificações e quantitativos solicitados, sempre através de requisições previamente emitidas.

1.2. O objeto será solicitado de acordo com a necessidade do Município de Esperantina-PI.

1.3. O prazo e o local de entrega constarão expressamente nas requisições que deverá ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste contrato.

1.4. A empresa contratada deve garantir o cumprimento rigoroso do prazo de **05(cinco) dias, contados da autorização pela contratante**.

1.5. Prazos intermediários para a entrega parcial de equipamentos e estruturas podem ser estipulados de acordo com o cronograma geral do evento e autorizada pela contratante.

2. O setor competente do município terá o prazo de **24 (vinte e quatro) horas** para processar a conferencia do produto entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a CONTRATADA para substituição do produto entregue em desacordo com as especificações exigidas, na hipótese de não aceitação

no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ouem parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios defeitos ou incorreções.
4. Nos casos da CONTRATADA não entregar o objeto de acordo com as especificações exigidas ou se negar a fazer a substituição do produto não aceito, apessoa responsável pelo recebimento lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

5. O objeto somente será considerado devidamente aceito após analisado e aprovado pelo órgão competente do Município de Esperantina-PI, com base nas exigências previstas no Edital e de acordo com a proposta da CONTRATADA, que independentemente detranscrição fazem parte integrante deste contrato.
6. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações e adquirir os produtos registrados.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E REVISÃO DE PREÇOS

1. O Contrato poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 162/2024 e demais legislações pertinentes.
2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do produto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da contrato promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
3. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo CONTRATANTE ou solicitado pela CONTRATADA.
4. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados do contrato do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.
5. Dentro do prazo previsto no item anterior, o CONTRATANTE poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a CONTRATADA ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.
6. O prazo de validade do contrato será por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos da lei vigente, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para o Município, conforme art. 84 da lei nº 14.133/21

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a emissão da nf.
1.1. A aprovação da Nota Fiscal/Fatura eletrônica se dará mediante o **"CERTIFICO"** pelo responsável do Município de Esperantina-PI autorizado para o recebimento, devidamente assinado, contrato e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferidas as quantidades e valores.
1.2. Na Nota Fiscal/Fatura eletrônica deverá constar necessariamente o número do processo licitatório e o número da Autorização de Fornecimento.
1.3. O prazo de pagamento previsto no item acima, só vencerá em dia de expediente normal, na cidade de Esperantina-PI, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil.
3. O CONTRATANTE não efetuará aceite de títulos negociados com terceiros, isentando- se quaisquer conseqüências surgidas e responsabilizando a CONTRATADA por perdas e danos em decorrência de tais transações.
4. O CONTRATANTE não pagará juros de mora por atraso de pagamento referente a aquisição com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO

1. A aquisição do objeto do presente Contrato será autorizado, em cada caso, pelo Órgão Gerenciador,

sendo obrigatório informar ao setor de comprase /ou setor responsável os quantitativos da aquisição.

1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

1.2. A contratação com os fornecedores será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

1. Do Município:

1.1. Atestar as notas fiscais a efetiva entrega do objeto deste contrato;

1.2. Aplicara à DETENTORA DO CONTRATO penalidade, quando for o caso;

1.3. Prestar à DETENTORA DO CONTRATO toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do objeto deste instrumento;

1.4. Efetuar o pagamento à DETENTORA DO CONTRATO no prazo avencado, após aentrega da nota fiscal no setor competente;

1.5. Notificar, por escrito, à DETENTORA DO CONTRATO da aplicação de qualquersanção.

1.6 - E todas as demais relacionadas no Termo de Referencia.

2. Da Detentora do Contrato:

2.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações contidas neste contrato, bemcomo no edital e seus anexos;

2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o produto.

2.3. Manter durante a vigência deste contrato, as mesmas condições de habilitaçãoexigidas na licitação;

2.4. Fornecer o objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, editale anexos;

2.5. Fornecer os produtos dentro dos padrões exigidos neste contrato, no edital de licitação e seus anexos.

2.6 - E todas as demais relacionadas no Termo de Referencia.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

1. A detentora do contrato será responsabilizada administrativamente pelas seguintesinfrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamentejustificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestardeclaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

2. Poderão ser aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item anterior as seguintes sanções:

a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

2.1. Na aplicação das sanções, a Administração observará:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

3. A sanção prevista no item 2, „a" será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no item 1, „a", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

4. A sanção prevista no item 2, „b", fixada pela Administração, em observância ao item 2.1., entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor do Contrato, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas item 1.

5. A sanção prevista no item 2, „c", será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens 1, „b", „c", „d", „e", „f" e „g", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Esperantina-PI, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

6. A sanção prevista no item 2, „d", será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens 1, „h", „i", „j", „l" e „m", bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 1, „b", „c", „d", „e", „f" e „g" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 14.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

7. Na aplicação da sanção prevista no item 2, „b", será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado do contrato de sua intimação.

8. A aplicação das sanções previstas nos itens 2, „c" e „d", requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado do contrato de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9. Independentemente das sanções retro a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação realizada, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

10. Sem prejuízo das penalidades previstas nos itens anteriores, o(a) Agente de contratação(pregoeira)(a) poderá desqualificar a licitante ou desclassificar a proposta comercial, bem assim a Prefeitura Municipal poderá reincidir o contrato ou cancelar o contrato, sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.

11. A licitante que injustificadamente e infundadamente se insurgir contra a decisão do agente de

contratação(pregoeira) ou autoridade superior, quer por meio de interposição de recurso administrativo ou ação judicial, fica, desde logo, ciente que, caso o seu pedido seja indeferido, será acionada judicialmente para reparar danos causados ao licitante em razão de sua ação procrastinatória.

11.1. Da aplicação das sanções previstas nos itens 2, „a", „b" e „c" caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado do contrato da intimação, dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.2. Da aplicação da sanção prevista no item 2, „d" caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado do contrato da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.3. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12. Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e Código Penal, bem como demais legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

1. O presente Contrato poderá ser cancelado, de pleno direito pelaadministração, quando:

1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes deste contrato;

1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

1.3. A detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornarsuperior àqueles praticados no mercado;

1.4. A detentora sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

1.5. Tiver presentes razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela administração;

2. O cancelamento do contrato, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador do município.

3. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração do presente Contrato. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessívelo endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Circulação Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências deste Contrato, ou, a juízo da administração, quando comprovada a ocorrência das hipóteses previstas no art. 40 do Decreto Municipal nº 162/2024.

5. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias dos exercícios correspondentes:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00; 020801
PROJ. / ATIVIDADE: 13.392.0038.2290.0000/ 27.812.0073.2650.0000/ 08.244.0016.2150.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS / OUTROS RECURSOS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integra este Contrato, o Edital de Pregão Eletrônico N° 017/2024, seus anexos e a proposta da Detentora deste contrato.

2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n° 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal n° 162/2024, no que não colidir as normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

1. Elegem as partes CONTRATADAS o Foro da Comarca de Esperantina-PI, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E, por assim estarem justas e CONTRATADAS, as partes por seus representantes legais assinam o presente feito em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito.

Esperantina-PI, 16 de outubro de 2024.

IVANARIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO:42098092334
Assinado de forma digital por IVANARIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO:42098092334

IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO
Prefeita Municipal

A XAVIER MARQUES:34605100000163
Assinado de forma digital por A XAVIER MARQUES:34605100000163
Dados: 2024.10.16 16:08:40 -03'00'

A XAVIER MARQUES – ME
CNPJ/MF n.° 34.605.100/0001-63

TESTEMUNHAS:
Nome _____ CPF: 026.551.533-10
Nome Dário Ventura do Nascimento CPF: 240.919.953-49